



TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES, EXCETO TIC
LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo: **23051.022253/2025-28**

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar do Empreendedor Familiar Rural, para o atender discentes do Campus Abaetetuba, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Laranja (150 g) e Tangerina (150g) - Embalagem com 2 frutas in natura, higienizadas, (laranja inteira descascada e tangerina inteira com casca) – embaladas em filme plástico ou saco plástico. Frutos de primeira qualidade, frescos, com 70 a 80% de maturação, com aspectos, cores, odores e sabores próprios, suculentos, com polpa firme e intacta, isentos de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.	emb.	5200	3,11	16.172,00
2	Tangerina (150g) e (Banana 150g) - Embalagem com 2 frutas in natura, higienizadas, (tangerina inteira com casca e banana inteira com casca) – embaladas em filme plástico ou saco plástico. Frutos de primeira qualidade, frescos, com 70 a 80% de maturação, com aspectos, cores, odores e sabores próprios, suculentos, com polpa firme e intacta, isentos de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e	emb	5200	3,36	17.472,00



	mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.				
3	Fatia de abacaxi (150g) e Banana (150g) - Embalagem com 2 frutas in natura, higienizadas, (fatia de abacaxi e banana inteira com casca) – embaladas em filme plástico ou saco plástico. Frutos de primeira qualidade, frescos, com 70 a 80% de maturação, com aspectos, cores, odores e sabores próprios, suculentos, com polpa firme e intacta, isentos de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.	emb	5200	2,78	14.456,00
4	Laranja (150g) e Banana (150g) - Embalagem com 2 frutas in natura, higienizadas, (laranja inteira descascada e banana inteira com casca) – embaladas em filme plástico ou saco plástico. Frutos de primeira qualidade, frescos, com 70 a 80% de maturação, com aspectos, cores, odores e sabores próprios, suculentos, com polpa firme e intacta, isentos de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.	emb	5200	2,45	12.740,00
5	Fatia de melancia (150g) e Tangerina (150g) - Embalagem com 2 frutas in natura, higienizadas, (fatia de melancia e tangerina inteira com casca) – embaladas em filme plástico ou saco plástico. Frutos de primeira qualidade, frescos, com 70 a 80% de maturação, com aspectos, cores, odores e sabores próprios, suculentos, com polpa firme e intacta, isentos de enfermidades, parasitas e larvas, material	emb	5200	2,92	15.184,00



	terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.				
6	Fatia de abacaxi (150g) e Laranja (150g) - Embalagem com 2 frutas in natura, higienizadas, (fatia de abacaxi e laranja inteira descascada) – embaladas em filme plástico ou saco plástico. Frutos de primeira qualidade, frescos, com 70 a 80% de maturação, com aspectos, cores, odores e sabores próprios, suculentos, com polpa firme e intacta, isentos de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.	emb	5200	2,62	13.624,00
7	Fatia de melancia (150g) e Laranja (150g) - Embalagem com 2 frutas in natura, higienizadas, (fatia de melancia e laranja inteira descascada) – embaladas em filme plástico ou saco plástico. Frutos de primeira qualidade, frescos, com 70 a 80% de maturação, com aspectos, cores, odores e sabores próprios, suculentos, com polpa firme e intacta, isentos de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.	emb	5200	2,08	10.816,00
8	Fatia de abacaxi (150g) e Tangerina (150g) - Embalagem com 2 frutas in natura, higienizadas, (fatia de abacaxi e tangerina inteira com casca) – embaladas em filme plástico ou saco plástico. Frutos de primeira qualidade, frescos, com 70 a 80% de maturação, com aspectos, cores, odores e sabores próprios, suculentos, com polpa firme e intacta, isentos de	emb	5200	3,47	18.044,00



	enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.				
Total geral			41.600		118.508,00

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- 4.1.1 Os gêneros alimentícios deverão ser produzidos e fornecidos em conformidade com as boas práticas agrícolas, ambientais, sanitárias, de manipulação de alimentos, observada a legislação vigente
- 4.1.2 Sempre que aplicável, os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas à preservação de sua qualidade, priorizando-se materiais reutilizáveis, recicláveis ou que gerem menor impacto ambiental;
- 4.1.3 Adoção práticas que promovam o uso racional dos recursos naturais, a redução de perdas e desperdícios e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante o processo produtivo...]; e



Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões, considerando a natureza e o regime de execução do objeto, o fornecimento sob demanda e a vinculação do pagamento à efetiva entrega e aceitação dos produtos, entende-se que a exigência de garantia contratual não se apresenta necessária ou proporcional, não comprometendo a segurança da contratação nem o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega das frutas será até as 9h30, no período da manhã, e até as 16h30, no período da tarde, conforme os quantitativos e cardápio estabelecidos no pedido semanal.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Rio de Janeiro, 3322 – Francilândia - 68440-000 – Abaetetuba/PA.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A fiscalização será realizada por servidores formalmente designados pela Administração, que deverão:

6.1.1. Conferir a quantidade e os produtos entregues, verificando sua conformidade com o contrato e o Termo de Referência;

6.1.2. Verificar a qualidade, condições de conservação, higiene e adequação sanitária dos alimentos;

6.1.3. Conferir as condições, datas e locais de entrega, conforme o cronograma estabelecido;

6.1.4. Registrar as entregas e eventuais ocorrências, inclusive produtos recusados ou entregues em desconformidade;

6.1.5. Solicitar a substituição dos produtos inadequados, quando necessário, observadas as condições previstas na Resolução CD/FNDE nº 04/2026;

6.1.6. Atestar as notas fiscais somente após a verificação da efetiva e regular entrega dos produtos;

6.1.7. Comunicar à Administração eventuais irregularidades que demandem providências administrativas.

6.2. A fiscalização não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e adequação dos produtos fornecidos.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES

7.1. Constitui infração administrativa, o descumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor, especialmente:

7.1.1 Deixar de entregar, total ou parcialmente, os produtos nas condições, quantidades, local e horários estabelecidos neste contrato e na Chamada Pública;

7.1.2. Entregar produtos em desacordo com as especificações, características ou padrões de qualidade estabelecidos;



7.1.3. Deixar de substituir, no prazo estabelecido, os produtos recusados em razão de desconformidade;

7.1.4. Apresentar documentação ou informação falsa ou praticar qualquer ato que prejudique a execução do objeto.

7.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, poderão ser aplicadas ao fornecedor, observado o devido processo administrativo e assegurados o contraditório e a ampla defesa, as sanções previstas na cláusula décima sétima do contrato.

7.3. A aplicação de eventual sanção considerará a natureza e a gravidade da infração, as circunstâncias do caso concreto, os danos eventualmente causados à Administração e a existência de medidas adotadas pelo fornecedor para corrigir ou reparar a irregularidade.

7.4. A aplicação de sanção não afasta a obrigação do fornecedor de corrigir a irregularidade, substituir os produtos recusados ou reparar os danos decorrentes de sua conduta, quando cabível.

7.5. As sanções serão aplicadas pela autoridade competente, mediante processo administrativo, na forma da legislação vigente.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. A medição será realizada com base nas quantidades de produtos efetivamente entregues e aceitos pela Entidade Executora, em conformidade com as especificações, condições e quantidades estabelecidas neste contrato e nos respectivos pedidos de fornecimento.

8.2. O recebimento dos produtos será realizado mediante conferência das quantidades, características e condições de qualidade das frutas entregues, não sendo considerados para fins de pagamento os produtos recusados em razão de desconformidade.

8.3. O pagamento será efetuado após a efetiva entrega e aceitação dos produtos, mediante apresentação do documento fiscal correspondente, observadas as condições estabelecidas neste contrato e na Chamada Pública.

8.4. O documento fiscal deverá corresponder aos produtos efetivamente entregues e aceitos, contendo as informações necessárias à identificação do fornecimento e do respectivo fornecedor.

8.5. No caso de fornecedor individual ou grupo informal, serão observadas as regras aplicáveis aos descontos e recolhimentos previdenciários incidentes sobre a aquisição, quando cabíveis, nos termos da legislação vigente e da Resolução CD/FNDE nº 4/2026.

8.6. Para grupos formais, serão observadas as responsabilidades relativas aos recolhimentos previdenciários e demais encargos previstos na legislação aplicável.

8.7. O pagamento será realizado pela Entidade Executora no prazo e nas condições estabelecidos neste contrato, após o cumprimento das condições necessárias ao seu processamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de Chamada Pública, destinada à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, nos termos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 4/2026.

9.2. A seleção dos fornecedores observará os critérios e procedimentos estabelecidos na Chamada Pública, considerando a documentação de habilitação exigida e os critérios de seleção e classificação previstos na Resolução CD/FNDE nº 4/2026.



9.3. Poderão participar da Chamada Pública agricultores familiares e empreendedores familiares rurais, individualmente ou organizados em grupos informais ou formais, desde que atendam aos requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e na legislação aplicável.

9.4. A seleção e classificação dos projetos de venda observarão a ordem de prioridade e os critérios estabelecidos na Resolução CD/FNDE nº 4/2026 e na respectiva Chamada Pública.

9.5. A contratação será formalizada mediante instrumento contratual próprio, observadas as condições estabelecidas na Chamada Pública, no projeto de venda selecionado e na legislação aplicável ao PNAE.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 118.508,00 (cento e dezoito mil, quinhentos e oito reais), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Natureza de Despesa: **339032**
- II) Fonte: 1133000000
- III) PTRES: 230446
- IV) UGR: 158623
- V) Plano Interno: CFF53M9601N = 93.024,00
- VI) Plano Interno: JFF53B9601J = 2.280,00
- VII) Fonte: 1000000000
- VIII) PTRES: 261817
- IX) UGR: 158555
- X) Plano Interno: L2994P23ABN = 23.204,00

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Abaetetuba/PA, 08 de outubro de 2026

Elizabeth Ribeiro da Rocha
SIAPE 3809059



ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ... (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital ~~OU Aviso de Contratação Direta~~, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere a chamada pública ~~Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica~~ nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)